

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 033/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 28/12/2018, Processo Administrativo n.º 23070.901295/2018-89, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgãos e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 033/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes, n.º 506, Bairro Capela do Socorro, São Paulo (SP), CEP: 04764-050, representada por sua Procuradora, a Sra. Aline Dias de Castro, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 35.625.134-2 SSP/SP e do CPF n.º 290.042.468-27						
	Especificação (ENE 9012952018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
Grupo 1	01	Cardiodesfibrilador com marcapasso multi-sítio, Ref. 0702040045	6	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 41.496,00	R\$ 248.976,00
	02	Cardioversor desfibrilador gerador Ref. 0702040053	25	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 25.174,04	R\$ 629.351,00
	03	Cardioversor desfibrilador implantável Ref. 0702040061	12	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 21.728,78	R\$ 260.745,36
	04	Eletrodo do cardiodesfibrilador Ref. 0702040231	24	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 6.081,78	R\$ 145.962,72
	05	Eletrodo endocárdico definitivo Ref. 0702040240	120	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 893,99	R\$ 107.278,80
	06	Eletrodo epicárdico definitivo ref. Cód. 0702040258	6	Unidade	Biotronik	Greatbatch Medical	R\$ 915,53	R\$ 5.493,18
	07	Introdutor de punção p/ implantação de eletrodo endocárdico Ref. 0702040401	130	Unidade	Biotronik	Galt Medical	R\$ 114,71	R\$ 14.912,30
	08	Marca passo cardíaco multiprogramável de câmara dupla, Ref. 0702040410	80	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 4.128,02	R\$ 330.241,60
	09	Marca passo cardíaco multiprogramável de câmara única, Ref. 0702040428	24	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 3.878,54	R\$ 93.084,96
	10	Marca passo multi-sítio Ref. 0702040436	5	Unidade	Biotronik	Alemanha	R\$ 12.076,75	R\$ 60.383,75
	11	Sistema de eletrodos para estimulação multi-sítio, Ref. 0702040592	5	Unidade	Biotronik	Kit	R\$ 5.169,54	R\$ 25.847,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

(Handwritten signatures and initials)

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

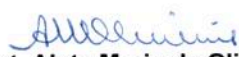
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente



Sra. Aline Dias de Castro
Procuradora – Contratada
Aline Dias de Castro
Gerente de Licitações & Cotações
RG nº 35.625.134-2 CPF nº 290.042.468-27
Biotronik Comercial Médica Ltda.